



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

## **PORTARIA CRCSE N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia equipe de planejamento para contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionados (as) para contratação empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado split inverter, do tipo piso teto, potência de 12.000 BTUs (02) , 30.000 BTUs (01) e 36.000 BTUs (01), alimentação 220V, ciclo frio, 60HZ, classificação energética A ou B (selo Procel), com controle remoto, a serem instalados na Recepção, Contabilidade, Desenvolvimento Profissional e Jurídico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.

§ Thiago Conceição Mendonça, coordenador;

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira;

§ Antonio Adelino da Silva.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

**CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO**



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 02/01/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0656044** e o código CRC **903618B4**.